



**CREA-ES**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**PORTARIA CREA-ES Nº 026/2020**

**Aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-ES, a indicação da Comissão de Ética do nome da Tecnóloga em Saneamento Ambiental BRUNELLA PIANNA VERONEZ para concorrer ao recebimento da “Medalha do Mérito” do Sistema Confea/Crea.**

**O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste órgão**

**CONSIDERANDO** que a indicação atende à Resolução 1.085/16 do Confea que "Regulamenta a concessão da "Medalha do Mérito" e a inscrição no "Livro do Mérito" do Sistema CONFEA/CREA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de encaminhar a Decisão Plenária do Regional, de aprovação das indicações, individualmente dos homenageados pelo Sistema Confea-Crea e Mútua com a Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa;

**CONSIDERANDO** Portaria 021/2020, que estabelece medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo novo Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** que a próxima reunião Plenária em decorrência da pandemia está prevista, ocorrerá após a data limite estabelecida para encaminhamento das indicações ao Confea;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo Art. 86, inciso XXX, do Regimento do Crea-ES, definindo como competência do Senhor Presidente resolver casos de urgência, *ad referendum* do definindo Plenário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Crea-ES, a indicação da **Comissão de Ética Profissional** aprovada na reunião ordinária nº 228 realizada em 29/04/2020, para este Regional para Homenagem da Medalha do Mérito ao Engenheiro Agrônomo do Crea/ES da Tecnóloga em Saneamento Ambiental **BRUNELLA PIANNA VERONEZ**.



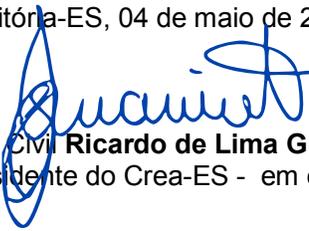
**CREA-ES**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Art. 2º** O presente *Ad Referendum* deve ser submetido à análise e homologação do Plenário do Crea-ES, na Sessão Plenária imediatamente subsequente à data desta portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se

Vitória-ES, 04 de maio de 2020

  
Eng. CMI **Ricardo de Lima Guariento**  
Presidente do Crea-ES - em exercício